

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

Contrato Nº 094/2025
Processo Administrativo nº 136/2024
Ata de Registro de Preços Nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 048/2024/SRP/_PMSA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 094/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CM
DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.295.113/0001-39, com sede na Avenida Lívio Malzoni, nº 56, bairro Bíblia, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia – PA, representado neste ato pela secretária municipal de assistência social, Sra. **CATARINA DA LUZ CARVELI**, portadora do CPF nº 573.418.932-49 residente na Rua Aristóфанes G. Sousa s/n Quadra 10, lote 07, Centro, CEP: 68.560-000, em Santana do Araguaia - PA, e do outro lado a Empresa: **CM DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.939.843/0001-26**, estabelecida na Quadra ASR SE 85 (812 SUL), Alameda 6, S/Nº, lote 05, sala 03, CEP: 77.023-116, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, telefone: (063)99136-4040, email: thiagoaugustus@yahoo.com.br, neste ato sendo representada por **ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 130.160.831-91 e RG nº 1.177-561 2ª VIA SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra ARSE 82, Alameda 6, S/Nº, lote 06, CEP: 77.023-078, Plano Diretor Sul, Palmas - TO., tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 048/2024/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus departamentos conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 048/2024/SRP/PMSA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
2	ACUCAR CRISTAL 2 KG	ITAJA	830	PCT	R\$ 9,03	R\$ 7.494,90
	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - LONGO FINO PCT 5	BOM DE				
7	KG	GOSTO	931	PCT	R\$ 34,70	R\$ 32.305,70
12	BATATA INGLESA, LISA, FIRME E COMPACTA	CEASA	507	KG	R\$ 8,20	R\$ 4.157,40
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400					
14	G	SUPREMO	154,5	UND	R\$ 8,20	R\$ 1.266,90

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA C/ COCO,					
15	EMB 800G	BELMAN	95	UND	R\$ 12,60 R\$ 1.197,00
17	CAFE TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL PCT 250 G	MARATA	1024	UND	R\$ 9,40 R\$ 9.625,60
34	FEIJÃO DO GRUPO TIPO 1 (CARIÓCA) PCT 1 KG	DA CASA	879	UND	R\$ 10,65 R\$ 9.361,35
41	LARANJA ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	1048	KG	R\$ 9,95 R\$ 10.427,60
52	UNIFORMES, ISE	CEASA	1318	KG	R\$ 5,50 R\$ 7.249,00
55	MELANCIA FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR P	CEASA	1084	UND	R\$ 8,68 R\$ 9.409,12
77	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PET DE 900 ML	LIZA	520	KG	R\$ 13,80 R\$ 7.176,00
95	TOMATE DE PRIMEIRA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E S	CEASA	1004	KG	R\$ 7,14 R\$ 7.168,56
102	BANANA ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	631	PCT	R\$ 14,80 R\$ 9.338,80
151	UNIFORMES	SUPREMO	116	UND	R\$ 16,34 R\$ 1.895,44
152	BISCOITO CREAM CRACKER 800 G	QUALY	324	KG	R\$ 20,65 R\$ 6.690,60
177	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG	CEASA	1000	UND	R\$ 6,40 R\$ 6.400,00
183	MELAO FRESCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE	FRULYSUL	442	KG	R\$ 6,32 R\$ 2.793,44
POLPA DE FRUTA NATURAL (MARACUJÁ) 100G REPOLHO - TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO COR E FORMA					
CEASA					
VALOR TOTAL A CONTRATAR					R\$ 133.957,41

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 133.957,41** (Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25- Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0121.2-158 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO AO IDOSO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.122.0137.2-159 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRAPARTIDA)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.122.1002.2-160 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de

Consumo

08.122.1002.2-161 – CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.122.1002.2-163 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.241.0026.2-164 – MANUTENÇÃO DO ILPI – INST. DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-167 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-170 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-171 – MANUTENÇÃO DA LANCHADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAS - DIESEL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-172 – SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-173 – SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-174 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-177 – EQUIPE VOLANTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-178 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS- ESTADO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-180 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS (PROGRAMA IGDSUAS)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-181 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0026.2-182 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0051.2-183 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0137.2-184 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0137.2-185 – MANUTENÇÃO DO PROJETO SOPÃO SOLIDÁRIO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0137.2-186 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NA PREVENÇÃO DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.01 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS

SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.01 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.02 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.03 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.01 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.02 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 13 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CATARINA DA
LUZ
CARVELI:5734189
3249

Assinado de forma
digital por CATARINA
DA LUZ
CARVELI:57341893249

EDUARDO
ALVES
CONTI:3772057
0200

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
CONTI:3772057020
0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39
CONTRATANTE

CM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 50.939.843/0001-26
CONTRATADA

CM
DISTRIB
UIDORA
LTDA

Assinado de
forma digital
por CM
DISTRIBUIDORA
LTDA
Dados:
2025.02.14[®]
12:07:15 -03'00'

